

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026**

### **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL - ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE** Quadriênio 2026-2030

O Município de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de convocar os interessados em compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São Cristóvão - SE para o quadriênio de 2026-2030 e participar do processo eleitoral da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos e dos representantes das entidades civis organizadas, nos termos da Lei Municipal nº 022/97, de 18 de abril de 1997, reorganizado pela Lei Municipal nº 002/2008, e alterado pela Lei Municipal nº 089/2010, de 02 de junho de 2010,

#### **1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

- I - um representante titular e respectivo suplente indicados pelo Poder Executivo do município;
- II- dois representantes titulares das entidades representativas dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dos Alunos e respectivos suplentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III- dois representantes titulares de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV- dois representantes titulares indicados por entidades civis organizadas e respectivos suplentes, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO**

- I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes do PNAE;
- II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.
- V - Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos *in natura*;
- VI - Acompanhar a aquisição de produtos alimentícios para o programa de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
- VII. Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;



VII - Acompanhar e monitorar a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;

VIII - Realizar, em parceria com a secretaria de educação municipal, campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação fornecida nas escolas;

IX - Verificar a aceitação da alimentação pelos alunos atendidos pelo Programa;

X - Exercer fiscalização sobre o armazenamento e conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;

XI - Participar das formações de manipuladores de alimentos e auxiliar em campanhas sobre higiene e saneamento básico no que respeita aos seus efeitos sobre a alimentação.

### **3. DO PROCESSO ELEITORAL**

#### **3.1. DA INSCRIÇÃO**

3.1.1. Os interessados em participar do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) poderão fazer a inscrição de forma gratuita presencial, diretamente na Casa dos Conselhos Municipais de Educação, com endereço à Rua do Rosário, 247, Centro, São Cristóvão, preenchendo o Anexo único, anexando os documentos necessários.

3.1.2. O interessado deverá indicar a vaga de seu interesse no ato da inscrição. Será permitida a inscrição para somente uma vaga do conselho.

#### **4. DAS ASSEMBLEIAS PARA ELEIÇÃO**

4.1. Os inscritos serão convocados para participar da assembleia referente a sua vaga e área de representação, conforme cronograma:

**a) 20 de maio de 2026, às 09h e 10h**, respectivamente – representantes dos Pais de Alunos e Alunos;

**B) 29 de maio de 2026, às 10h** – representantes da Sociedade Civil Organizada;

4.2. As assembleias para escolha de cada membro para segmento das representações serão realizadas de forma presencial, na Casa dos Conselhos Municipais de Educação, com endereço à Rua do Rosário, 247, Centro, São Cristóvão.

4.3. Todas as publicações, notificações e informações referentes ao presente edital serão disponibilizadas no site <https://www.saocristovao.se.gov.br/>

4.4. Cabe ao candidato, aos participantes e a população em geral o acompanhamento das informações, notificações ou publicações referentes ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento

### **5. DA NOMEAÇÃO, POSSE E CADASTRO**



- 5.1. Após a realização das assembleias, os membros indicados serão nomeados e tomarão posse em reunião convocada para este fim.
- 5.2. A eleição do Presidente e Vice-presidente do CAE deverá ocorrer na mesma reunião de posse dos conselheiros.
- 5.3. Após apuração dos resultados, os indicados pelo Poder Executivo, bem como os eleitos dos demais segmentos, deverão ser nomeados por Decreto Municipal.
- 5.4. Toda documentação do processo eleitoral será enviada ao FNDE para cadastro do novo Conselho.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [cae@saocristovao.se.gov.br](mailto:cae@saocristovao.se.gov.br) ou de forma presencial na Casa dos Conselhos Municipais de Educação, com endereço à Rua do Rosário, 247, Centro, São Cristóvão.

São Cristóvão/SE, 13 de maio de 2026.

**DEISE MARIA BARROSO**  
**Secretária Municipal de Educação**